

Diário Oficial

Prefeitura Municipal De **Roteiro/AL**

**LEI MUNICIPAL N° 438, DE 30 DE DEZEMBRO DE
2025.**

Roteiro, AL, 30 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Roteiro, estabelecendo normas de direito tributário municipal, instituindo impostos, taxas, contribuições de melhoria e para custeio da iluminação pública, definindo competências, limitações, sujeitos passivos, bases de cálculo, alíquotas, lançamento, arrecadação, fiscalização, infrações, penalidades, processo administrativo fiscal e disposições finais, revogando as disposições em contrário.

O Prefeito do Município de Roteiro, Estado de Alagoas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a referida Lei, cujo texto integral, está disponível para consulta no portal oficial do Município.

Acesso ao texto integral:

https://roteiro.al.gov.br/transparencia/_uploads/94b0c0db01cb0783693ec731f7fa7733.pdf

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do exercício financeiro de 2026, conforme disposições transitórias.

Roteiro/AL, 30 de dezembro de 2025.

PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA
Prefeito do Município de Roteiro

DECRETO N° 18, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a declaração de ponto facultativo no dia 02 de janeiro de 2026, no âmbito das repartições públicas do Poder Executivo do Município de Roteiro, Estado de Alagoas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROTEIRO, Estado de Alagoas, **PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso I, alínea “c”, Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo o dia 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira), a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados indispensáveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Roteiro